



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

A Casa da Cidadania

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO – BAHIA

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, situada à Rua Miguel Marques de Almeida, 02, Centro, nesta Cidade de Barro Alto – Bahia, reuniu-se para realização da presente Sessão Extraordinária, sob a Presidência do Vereador Flezio de Souza Santos, os Edis Almi Lourenço dos Santos, Carlos Luciano Novais de Sousa, Deusenai Alves dos Santos, Edmarcos Miranda de Souza, Leonardo Bispo Silvino Santos, Felipe Calazans Rodrigues e Ronaldo Martins da Silva. O Senhor Presidente, em nome de Deus e a favor do Povo, após constatar a ausência do Vereador Lourizélio Damasceno Cruz, por motivo justificado, declarou aberta a Sessão agradecendo a presença dos colegas Vereadores, Assessores Jurídicos, Representante da Secretaria Municipal de Educação, o Senhor Professor João Andrade Neto, Representante do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público, o Senhor Professor Euvaldo Francisco de Oliveira e demais pessoas que fazem parte do auditório. Em ato contínuo, o Senhor Presidente solicita a leitura da Pauta e Ordem do Dia, seguido da proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal. Dando prosseguimento, colocou-se em discussão e votação em regime de urgência urgentíssima o Projeto de Lei nº 001/2026 que autoriza o piso salarial dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Barro Alto, Estado da Bahia para o exercício de 2026 e dá outras providências. O piso salarial do profissional do Magistério Público da Educação Básica do Município de Barro Alto, Estado da Bahia, no exercício de 2026 no valor mensal para R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), para a jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas, observada a proporcionalidade em caso de jornada inferior ou superior, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 11.738/2008, com critérios estabelecidos pela Medida Provisória nº 1.334/2026, de 21 de janeiro de 2026 e demonstrativo discriminado no Anexo Único da presente Lei. O Senhor Presidente franqueou a palavra aos Edis e após os devidos comentários solicitou a chamada nominal para votação, onde constatou-se a aprovação do Projeto de Lei nº 001/2026 por 07 (sete) votos a favor e nenhum contra. Franqueou-se a palavra ao professor João Andrade Neto, Representante da Secretaria Municipal de Educação, onde o mesmo fez os devidos agradecimentos aos Edis pela aprovação da proposição apresentada e na oportunidade apresentou algumas conquistas pela Gestão Educacional. O Senhor Euvaldo Francisco, representante do SIMBA, fazendo uso da palavra também agradeceu aos Edis e teceu comentários sobre a importância dessa conquista desse reajuste anual no salário dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Barro Alto. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, em nome de Deus e a favor do povo, declarou encerrada a Sessão e para constar, foi lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada. Barro Alto, Bahia, em 29 de janeiro de 2026.

*Deusenai Alves dos Santos, Carlos Luciano Novais de Sousa,
Fleizio de Souza Santos, Almi Lourenço dos Santos, Felipe Calazans Rodrigues,
Ronaldo Martins da Silva, Edmarcos Miranda de Souza*